

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SUPERENDIVIDADO – PAS

Superendividado

É o consumidor que se encontra em situação de incapacidade financeira, ou seja, impossibilitado de arcar, de boa-fé, com o pagamento de dívidas presentes e futuras com seus rendimentos e patrimônios atuais, sem comprometer o pagamento de despesas básicas como alimentação, moradia, saúde, transporte, etc.

Programa de Atendimento ao Superendividado

O Programa de Atendimento ao Superendividado (PAS) é uma parceria entre Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Prefeitura de Belo Horizonte e Faculdade Milton Campos.

Trata-se de um serviço gratuito com o objetivo de acolher e atender os consumidores superendividados para organizar e recuperar o seu crédito, reassumindo o controle financeiro, com organização, planejamento e renegociação com todos os seus credores, de forma a garantir que o pagamento de suas dívidas não comprometa o seu mínimo existencial. O Programa prevê, ainda, a realização de oficinas de educação financeira para trabalhar a prevenção e tratamento do superendividamento.

Quem pode participar?

- Consumidor residente em Belo Horizonte;
- Maior de idade e legalmente capaz;
- Com qualquer renda familiar;
- Em situação de superendividamento, constatada pelos especialistas do NIACon após entrevista e análise de documentação.

Quais dívidas são atendidas no PAS?

Dívidas vencidas (em atraso) ou a vencer (em dia), independentemente do valor total, decorrentes de:

- Empréstimos;
- Financiamentos;
- Contratos de crédito ao consumo;
- Contratos de prestação de serviços;
- Contratos de aquisição de produtos.

Quais dívidas não são atendidas no PAS?

- Pensão alimentícia;
- Indenizações;
- Impostos e taxas;
- Crédito rural;
- Crédito habitacional.

Por onde começar

1. AGENDAMENTO

Para ser atendido, o consumidor deverá realizar o agendamento prévio através do link <http://agendamentoeletronico.pbh.gov.br>.

No campo Categoria o interessado deve escolher a opção Procon-BH e em Serviço selecionar Atendimento ao consumidor. Ao final da página, após clicar para confirmar a leitura dos documentos obrigatórios, selecionar dentre as Unidades de atendimento o NIACon.

Recomenda-se que o consumidor imprima ou anote a senha, dia e horário do agendamento (caso tenha e-mail cadastrado, ele receberá uma mensagem com essas informações).

No dia do atendimento, o consumidor deverá comparecer presencialmente ao NIACon.

Onde: NIACon - Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor, na Rua Gonçalves Dias, 2051, bairro Lourdes, BH/MG.

2. TRIAGEM

O atendente do NIACon realizará uma triagem para identificar se o consumidor se enquadra nos requisitos mínimos para participar do Programa.

Feito isso, o consumidor será informado da data em que deverá retornar ao Núcleo para participar da reunião de acolhimento e da entrevista individual, e também quais os documentos complementares que precisam ser providenciados.

3. REUNIÃO DE ACOLHIMENTO

Na data agendada, o consumidor participará da reunião para receber orientações gerais sobre o PAS, informações sobre educação financeira e esclarecimentos referentes às renegociações de dívidas conduzidas pelo Núcleo nas audiências coletivas.

4. ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

Na mesma data da reunião de acolhimento, o consumidor será atendido individualmente pela equipe multidisciplinar de profissionais do PAS, que o auxiliará no preenchimento de formulário específico com seus dados pessoais e socioeconômicos. Durante a entrevista, o consumidor indicará quais são os seus credores e os valores de todas as suas dívidas.

O consumidor sairá do NIACon já com o dia e horário agendados para a audiência coletiva de conciliação com todos os seus credores, momento em que será apresentado o plano de pagamento e feita a tentativa de acordo.

5. AUDIÊNCIA COM OS CREDITORES

Para audiência de conciliação, serão convidados todos os credores indicados pelo consumidor. Dessa forma, ele terá a possibilidade de pagar o conjunto de suas dívidas dentro da realidade de sua renda mensal.

Realizada a conciliação com um ou mais credores, o acordo será encaminhado para homologação judicial.

Não havendo acordo, o consumidor poderá ser atendido pela Defensoria Pública, para, caso queira, ajuizar ação judicial.

6. REALIZAÇÃO DE OFICINAS

O PAS prevê, ainda, a realização de oficinas relacionadas ao tema do superendividamento, a capacitação em Educação Financeira, sempre que possível, com equipe multidisciplinar, oferecendo noção básica de organização orçamentária, psicologia econômica e do consumo, direitos básicos do consumidor, dentre outros temas, objetivando a inclusão socioeconômica do superendividado na sociedade.

Parceiros

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG) e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC);

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Belo Horizonte (CEJUSC-BH);

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), por meio do Procon Municipal de Belo Horizonte (Procon-BH) e Procuradoria Geral do Município (PGM);

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), por meio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais Especializada em Consumidor;

Faculdades Milton Campos, por meio do Centro de Extensão, Pesquisa e Atividades Extraclasse (CEPAE).



(31) 3768 - 1713



<http://agendamentoeletronico.pbh.gov.br>



procon@pbh.gov.br



NIACon - Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor